PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Gabinete do Prefeito
CNPJ 05.182.233/0003-38 - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
CEP 68.030-290 - Santarém-Pará
E-mail: dmc@tap.com.br

LEI Nº 17.497/2002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR SOB FORMA DE DOAÇÃO, AO ESTADO DO PARÁ, A ÁREA DE TERRAS QUE A SEGUIR MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona e publica para os efeitos legais, a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob forma de doação, ao Estado do Pará, a área de terras de domínio do Município de Santarém, situada nesta cidade, à Rua Marajó, esquina das Avenidas Tupaiulândia e Palhão, no Bairro do Livramento, de forma irregular, com uma área de 12.267,63 m², limitando-se, ao norte, com a Av. Tupaiulândia, medindo 100,94 metros; ao sul, com Av. Palhão, medindo 90,28 metros; a leste, com Rua Marajó, medindo 128,22 metros; e, a oeste, com quem de direito, medindo 128,76 metros.

Art. 2º - No terreno acima descrito e caracterizado, está construída e funcionando a Escola Estadual "Belo de Carvalho".

Art. 3º - A doação em apreço será normalizada através de escritura pública de doação, que será levada a registro na competente Serventia do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de outubro de 2002.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretária Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dois.

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Administração